



Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

117

GABINETE DO PREFEITO

Em 25 de maio de 1977

DECRETO Nº 15, de 25 de maio de 1977

EMENTA: " Fixa preços de utilização de bens móveis municipais ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, usando da atribuição que lhe confere os artigos 133 e 134, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 (Lei Orgânica dos Municípios),

DECRETA:

Art. 1º - A utilização de bens móveis (máquinas e caminhões) e serviços municipais será remunerada mediante o pagamento de preços constantes da tabela:

DISCRIMINAÇÃO	CUSTO/HORA PMR - Cr\$
Carregadeira W. 20	270,00
Carregadeira W- 7E	180,00
Carregadeira Fiat-FL/4C	126,00
Moto-Niveladora	216,00
Caminhão Basculante	90,00
Caminhão Prancha	126,00



Prefeitura Municipal de Resende

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

118

GABINETE DO PREFEITO

Em 25 *de* maio *de* 1977

DECRETO Nº 15, de 25 de maio de 1977

fls. II

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, em
25 de maio de 1977.

NOEL DE CARVALHO, NETO

Prefeito Municipal